



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº=424, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1970.

Altera a Lei nº=399, de 25 de novembro de 1970 e dá outras providências.

ANTONIO GOMES SERAFIM, Prefeito Municipal de Catiguá, - nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº= Nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte - lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 29 de dezembro de 1970, conforme Resolução nº=194/70.

Artigo 1º - Fica acrescido à letra "b" do inciso III - do artigo 39 da Lei nº=399, de 25 de novembro de 1970, os seguintes sub-ítems:-

Sepultura Perpétua.....50% do salário mínimo;
Placa para sepultura.....05% do salário mínimo;
Construção de Carneiras, por unidade.....75% do sa
lário mínimo.

Artigo 2º - O Poder Executivo poderá no ato da publicação do Código Tributário, incluir os sub-ítems instituídos pelo - artigo anterior, na letra "b" do inciso III do artigo 39, para efeito de racionalização administrativa.

Artigo 3º - Fica instituído o ítem VII do artigo 39, - da lei Municipal nº=399, de 25 de novembro de 1970, com a seguinte redação:

"da taxa de esgoto, que será fixada por decreto de Poder Executivo, levando em consideração o custo operacional do serviço".

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 1971.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário, Prefeitura Municipal de Catiguá, aos 29 de dezembro de 1970.


Antonio Gomes Serafim
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada/
por afixação no local de costume.


ANTONIO REGAL CALEGAR